



MOÇÃO Nº 25/2022

***MOÇÃO DE REPÚDIO CONTRA A DECISÃO DO
MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF),
SR. LUÍS ROBERTO BARROSO, POR SUSPENDER O
REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL DA
ENFERMAGEM.***

Nos termos do art. 233, inciso II, do Regimento Interno, **proponho** **moção de repúdio** contra a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, de suspender o reajuste do piso salarial nacional da enfermagem.

JUSTIFICATIVA

O piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, criado no Congresso Nacional, é uma medida justa destinada a um grupo de profissionais que se notabilizaram na pandemia e que têm suas remunerações absurdamente subestimadas no Brasil.

Em 14 de julho deste ano, o Congresso promulgou a Emenda Constitucional (EC) 124 para possibilitar que uma lei federal instituísse os pisos salariais nacionais para enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras. Já em 4 de agosto foi sancionada a respectiva norma, a Lei 14.434, de 2022. A decisão cautelar de Barroso foi concedida no último domingo (4), no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.222.

Considerando que a enfermagem e suas atividades auxiliares colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Considerando que esses profissionais são e sempre serão essenciais para uma Saúde Pública e suplementar de qualidade;

Considerando essa lamentável atitude e a falta de respeito com uma classe que mais esteve atuante e mais se dedicou salvando e cuidando de vidas nesse período de pandemia e que há muito tempo espera por esse reajuste;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja manifestado o repúdio desta Casa contra a decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Sr. Luís Roberto Barroso e que seja dado conhecimento do teor da presente Moção ao Exmo. Sr. Ministro.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 06 de setembro de 2022

NEUSA DAMÉLIO DE MORAES
VEREADORA - MDB